

ERRATA AO DECRETO Nº 3.623 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 3.623 de 24 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 25 de setembro do ano em curso, em virtude de ter ocorrido um erro material no Memorial Descritivo e descrição perimétrica constante do artigo 1º do referente Decreto.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto Municipal nº 3.623 de 24 de setembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“DECRETO Nº 3.623 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA DE ADUTORAS AÉREAS, SUBTERRÂNEAS PRESSURIZADAS DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem perpétua de adutoras aéreas e subterrâneas pressurizadas de água bruta ou tratada pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, as áreas de terra, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, totalizando 1,36,27 hectares, pertencentes a quem de direito, situadas no Município de Patrocínio-MG, no Distrito de São João da Serra Negra, compreendidas na coordenadas constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Bruno Agenor Ferreira Resende, datado de 20 de setembro de 2019, conforme abaixo:

“DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TOTAL:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas N **7.913.543,8205** e E **7.913.543,8205**, na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula

4.251, com 136,83m de extensão, até o ponto V-02, de coordenadas N **7.913.673,3944** e E **308.142,3239**, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251, com 88,35m de extensão, até o ponto V-03, de coordenadas N **7.913.761,1561** e E **308.132,1679**, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251 e na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 93,81m de extensão, sendo 39,00m dentro da propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251 e 54,81m dentro da propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, até o ponto V-04, de coordenadas N **7.913.854,2696** e E **308.143,5726**, na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 25,97m de extensão, até o V-05, de coordenadas N **7.913.879,8579** e E **308.139,1023**, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 41,33m de extensão, até o ponto V-06, de coordenadas N **7.913.919,6550** e E **308.150,2550**, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 52,09m de extensão, até o ponto V-07, com coordenadas N **7.913.966,5604** e E **308.172,9166**, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 62,48m de extensão, até o ponto V-08, de coordenadas N **7.914.021,4755** e E **308.202,6269**, ainda na Fazenda Serrote, propriedade de JOÃO BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205 e Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 289,62m de extensão, sendo 212,08m dentro da propriedade de JOÃO BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205 e 77,54m, dentro da propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, até o ponto V-09, de coordenadas N **7.914.304,6099** e E **308.263,588**, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 198,46m de extensão, até o ponto V-10, de coordenadas N **7.914.540,5114** e E **308.435,5695**, na Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 130,93m de extensão, até o ponto V-11, de coordenadas N **7.913.919,6550** e E **308.150,2550**, encontrando com o alinhamento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 155,46m de extensão, sendo 152,46m dentro da propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753 e 3,00m dentro da ESTRADA MUNICIPAL 424, até o ponto V-12, de coordenadas N **7.914.519,5720** e E **308.589,6213**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 186,34m de extensão, até o ponto V-13, de coordenadas N **7.914.702,8103** e

E 308.623,4493, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 44,62m de extensão, até o ponto V-14, de coordenadas N 7.914.746,8860 e E 308.616,4651, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 68,07m de extensão, até o ponto V-15, de coordenadas N 7.914.814,8044 e E 308.611,8777, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 54,57m de extensão, até o ponto V-16, de coordenadas N 7.914.866,6985 e E 308.594,9848, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 48,78m de extensão, até o ponto V-17, de coordenadas N 7.914.911,5501 e E 308.575,8080, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 51,65m de extensão, até o ponto V-18, de coordenadas N 7.914.956,1709 e E 308.549,7964, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 101,88m de extensão, até o ponto V-19, de coordenadas N 7.915.047,4164 e E 308.504,4696, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 51,12m de extensão, até o ponto V-20, de coordenadas N 7.915.093,8986 e E 308.483,1885, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 34,24m de extensão, até o ponto V-21, com coordenadas N 7.915.124,1188 e E 308.467,0976, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 103,15m de extensão, até o ponto V-22, com coordenadas N 7.915.205,4126 e E 308.403,6001, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 25,04m de extensão, até o ponto V-23, com coordenadas N 7.915.228,5673 e E 308.394,0530, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 226,37m de extensão, encontrando assim a ETA (Estação de tratamento de Água).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º, fuso -23, DATUM SIRGAS 2000. Todo o perímetro e área, foram calculados no plano de projeção UTM.”

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo, desde o ano de 1.963 destinam-se à faixa de passagem de adutoras de água bruta e/ou tratada, pertencente ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, no Município de Patrocínio - Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, autorizado a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão de passagem de que trata este decreto, e a imitir-se na posse respectiva.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

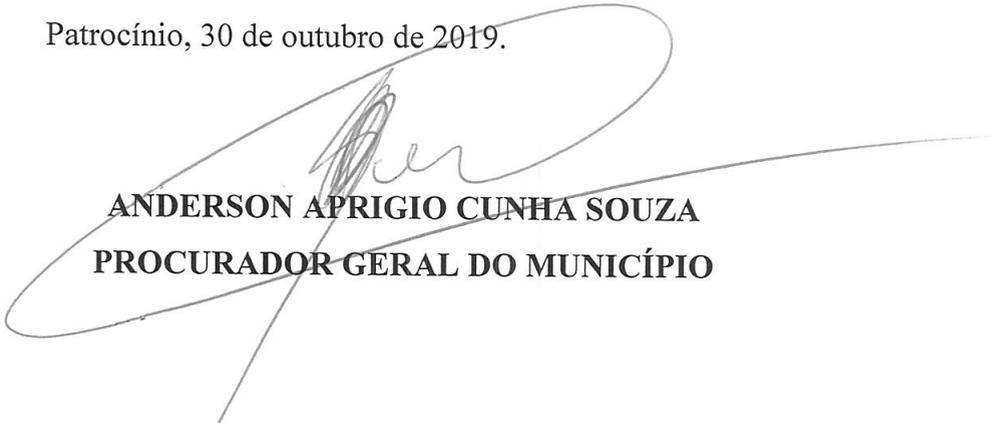
Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2019.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal”

Republique-se o Decreto Municipal nº 3.623 de 24 de setembro de 2019 com a devida correção.

Patrocínio, 30 de outubro de 2019.



ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: LEVANTAMENTO DE ÁREA EM SERVIDÃO AO DAEPA

Proprietários: ZAINA ABRÃO NADER NUNES, Brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF nº 340.773.596-00 e RG M-136.094 – SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Governador Valadares, nº 630, bairro Centro, em Patrocínio/MG; LUIZ BERNARDES DIAS, Brasileiro, trabalhador rural, casado, portador do CPF nº 510.690.596-68 e RG MG-12.637.538 – SSP/MG; JOÃO BERNARDES DIAS, Brasileiro, fazendeiro, casado, portador do CPF nº 532.002.506-82 e RG MG-4.220.988 – SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Serra Serrote, distrito de São João da Serra Negra, município de Patrocínio/MG; DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA, Brasileiro, horticultor, casado, portador do CPF nº 04.191.546-12 e RG M-5.229.951 – SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Queixada, distrito de São João da Serra Negra, município de Patrocínio/MG.

Local: Patrocínio/MG

Perímetro Total: 2.271,21m **Área:** 1,36,27ha

Matrículas: 4.251, LV. 2-P, Fl. 078

11.205, Lv. 2-AO, Fl. 154

24.753, Lv. 2-AAAP, Fl. 165

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas **N 7.913.543,8205** e **E 7.913.543,8205**, na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251, com 136,83m de extensão, até o ponto V-02, de coordenadas **N 7.913.673,3944** e **E 308.142,3239**, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251, com 88,35m de extensão, até o ponto V-03, de coordenadas **N 7.913.761,1561** e **E 308.132,1679**, ainda na



Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251 e na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 93,81m de extensão, sendo 39,00m dentro da propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251 e 54,81m dentro da propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, até o ponto V-04, de coordenadas **N 7.913.854,2696** e **E 308.143,5726**, na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 25,97m de extensão, até o V-05, de coordenadas **N 7.913.879,8579** e **E 308.139,1023**, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 41,33m de extensão, até o ponto V-06, de coordenadas **N 7.913.919,6550** e **E 308.150,2550**, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 52,09m de extensão, até o ponto V-07, com coordenadas **N 7.913.966,5604** e **E 308.172,9166**, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 62,48m de extensão, até o ponto V-08, de coordenadas **N 7.914.021,4755** e **E 308.202,6269**, ainda na Fazenda Serrote, propriedade de JOÃO BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205 e Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 289,62m de extensão, sendo 212,08m dentro da propriedade de JOÃO BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205 e 77,54m, dentro da propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, até o ponto V-09, de coordenadas **N 7.914.304,6099** e **E 308.263,588**, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 198,46m de extensão, até o ponto V-10, de coordenadas **N 7.914.540,5114** e **E 308.435,5695**, na Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 130,93m de extensão, até o ponto V-11, de coordenadas **N 7.913.919,6550** e **E 308.150,2550**, encontrando com o alinhamento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 155,46m de extensão, sendo 152,46m dentro



da propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753 e 3,00m dentro da ESTRADA MUNICIPAL 424, até o ponto V-12, de coordenadas **N 7.914.519,5720** e **E 308.589,6213**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 186,34m de extensão, até o ponto V-13, de coordenadas **N 7.914.702,8103** e **E 308.623,4493**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 44,62m de extensão, até o ponto V-14, de coordenadas **N 7.914.746,8860** e **E 308.616,4651**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 68,07m de extensão, até o ponto V-15, de coordenadas **N 7.914.814,8044** e **E 308.611,8777**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 54,57m de extensão, até o ponto V-16, de coordenadas **N 7.914.866,6985** e **E 308.594,9848**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 48,78m de extensão, até o ponto V-17, de coordenadas **N 7.914.911,5501** e **E 308.575,8080**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 51,65m de extensão, até o ponto V-18, de coordenadas **N 7.914.956,1709** e **E 308.549,7964**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 101,88m de extensão, até o ponto V-19, de coordenadas **N 7.915.047,4164** e **E 308.504,4696**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 51,12m de extensão, até o ponto V-20, de coordenadas **N 7.915.093,8986** e **E 308.483,1885**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 34,24m de extensão, até o ponto V-21, com coordenadas **N 7.915.124,1188** e **E 308.467,0976**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 103,15m de extensão, até o ponto V-22, com coordenadas **N 7.915.205,4126** e **E 308.403,6001**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 25,04m de extensão, até o ponto V-23, com coordenadas **N 7.915.228,5673** e **E 308.394,0530**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 226,37m de extensão, encontrando assim a ETA (Estação de tratamento de Água).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°0', fuso -23, DATUM



SIRGAS 2000. Todo o perímetro e área, foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Patrocínio/MG, 20 de setembro de 2019



BRUNO AGENOR FERREIRA RESENDE
Engenheiro Civil
CREA: 207.081/D

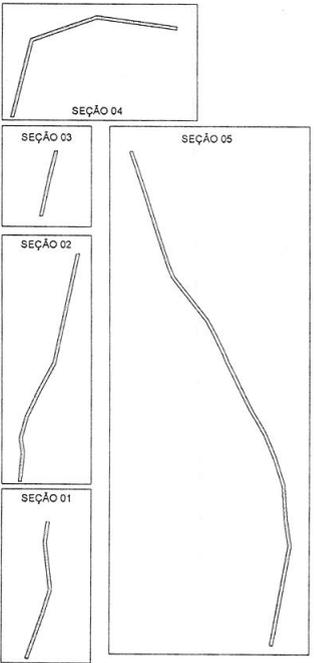
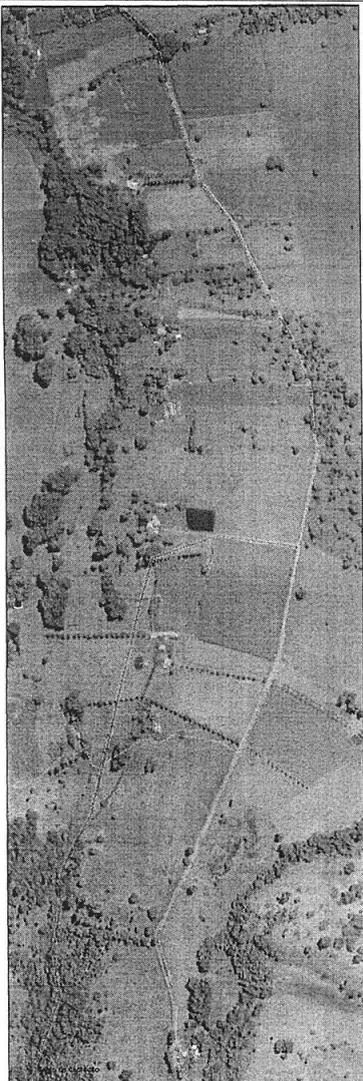
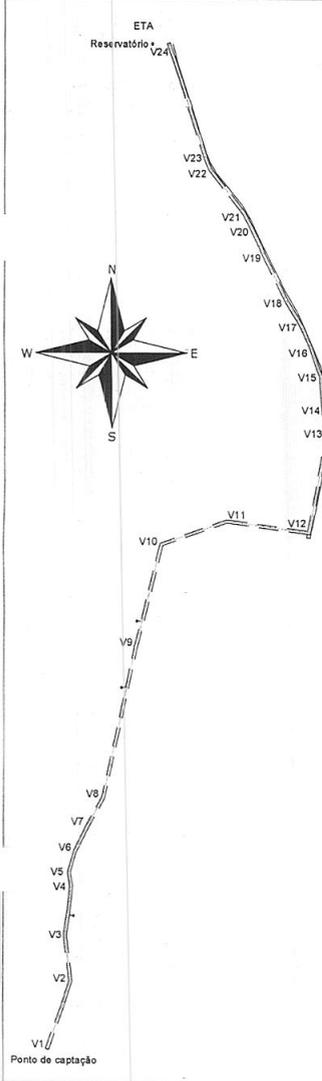


TABELA INFORMATIVA AO LONGO DA ADUTORA

CÓDIGO	PROPRIETÁRIO	MATRICULA	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VALOR (R\$)
01	ZAINA ABRÃO NADER NJNES	4.251	264,20	1.585,18	6,00
02	LUIZ BERNARDES DIAS	11.205	440,70	2.698,22	6,00
03	JÓÃO BERNARDES DIAS	11.205	125,39	752,37	6,00
04	DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA	24.753	433,05	2.598,33	6,00
05	MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO	-	998,89	5.994,23	6,00

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS - NBR 13.133

Plano Altimétrico					
Plano Altimétrico					
Plano Altimétrico					

ROTEIRO PERIMÉTRICO

DE	PARA	DISTÂNCIA	PONTOS	COORDENADA (UTM)
V1	V2	136,83m	V1	308.098.3573 7.913.543.8209
V2	V3	88,35m	V2	308.142.3279 7.913.673.3044
V3	V4	93,81m	V3	308.132.1679 7.913.761.1561
V4	V5	25,97m	V4	308.143.5728 7.913.854.2606
V5	V6	41,33m	V5	308.139.1023 7.913.878.8578
V6	V7	52,09m	V6	308.150.2550 7.913.919.8950
V7	V8	62,45m	V7	308.172.9166 7.913.968.6004
V8	V9	289,62m	V8	308.202.6269 7.914.021.4756
V9	V10	196,40m	V9	308.263.5881 7.914.304.6096
V10	V11	130,82m	V10	308.435.5695 7.914.540.5114
V11	V12	155,46m	V11	308.150.2550 7.913.919.8950
V12	V13	186,34m	V12	308.589.6212 7.914.519.5720
V13	V14	44,62m	V13	308.623.4492 7.914.702.8103
V14	V15	66,07m	V14	308.616.4051 7.914.748.8680
V15	V16	54,57m	V15	308.611.8777 7.914.814.8044
V16	V17	48,78m	V16	308.594.8948 7.914.866.6955
V17	V18	51,65m	V17	308.576.8360 7.914.911.5501
V18	V19	101,85m	V18	308.549.7964 7.914.956.1709
V19	V20	51,12m	V19	308.504.4695 7.915.047.4164
V20	V21	34,24m	V20	308.483.1885 7.915.093.8698
V21	V22	103,15m	V21	308.667.0976 7.915.124.1188
V22	V23	25,04m	V22	308.403.6001 7.915.205.4726
V23	V24	226,37m	V23	308.394.0530 7.915.228.5673

USO: LEVANTAMENTO DE ÁREA EM SERVIÇO AO DAEPA

DETALHE: CADASTRAMENTO AO LONGO DA ADUTORA - SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA

PROPRIETÁRIO: VÁRIOS

ENDEREÇO: ZONA RURAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA, PATROCÍNIO

DAEPA: CREA-MG

R.T.:

S.M.U.M.A.: BRUNO AGENOR FERREIRA RESENDE
Engenheiro Civil
CREA-MG: 207.081/D

DAEPA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO

O Responsável Técnico pela obra e/ou Autor do Projeto assume perante o Município e Terceiros que todos os dados previstos no Projeto Arquitetônico estão de acordo com as ABNT NBR's. Imóvel pertencente ao Zoneamento Urbanístico do tipo ZM

SETOR	QUADRA	LOTE	ESCALA	DATA	FOLHA
-	-	-	1:5000	SET/2019	ÚNICA

DECRETO Nº 3.623 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA DE ADUTORAS AÉREAS, SUBTERRÂNEAS PRESSURIZADAS DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem perpétua de adutoras aéreas e subterrâneas pressurizadas de água bruta ou tratada pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, as áreas de terra, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, totalizando 1,36,27 hectares, pertencentes a quem de direito, situadas no Município de Patrocínio-MG, no Distrito de São João da Serra Negra, compreendidas na coordenadas constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Bruno Agenor Ferreira Resende, datado de 20 de setembro de 2019, conforme abaixo:

“DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TOTAL:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas **N 7.913.543,8205** e **E 7.913.543,8205**, na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251, com 136,83m de extensão, até o ponto V-02, de coordenadas **N 7.913.673,3944** e **E 308.142,3239**, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de*

ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251, com 88,35m de extensão, até o ponto V-03, de coordenadas **N 7.913.761,1561** e **E 308.132,1679**, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251 e na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 93,81m de extensão, até o ponto V-04, de coordenadas **N 7.913.854,2696** e **E 308.143,5726**, na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 25,97m de extensão, até o V-05, de coordenadas **N 7.913.879,8579** e **E 308.139,1023**, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 41,33m de extensão, até o ponto V-06, de coordenadas **N 7.913.919,6550** e **E 308.150,2550**, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 52,09m de extensão, até o ponto V-07, com coordenadas **N 7.913.966,5604** e **E 308.172,9166**, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 62,48m de extensão, até o ponto V-08, de coordenadas **N 7.914.021,4755** e **E 308.202,6269**, ainda na Fazenda Serrote, propriedade de JOÃO BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205 e Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 289,62m de extensão, até o ponto V-09, de coordenadas **N 7.914.304,6099** e **E 308.263,588**, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 198,46m de extensão, até o ponto V-10, de coordenadas **N 7.914.540,5114** e **E 308.435,5695**, na Fazenda Serra Negra,

propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 130,93m de extensão, até o ponto V-11, de coordenadas **N 7.913.919,6550** e **E 308.150,2550**, encontrando com o alinhamento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 155,46m de extensão, até o ponto V-12, de coordenadas **N 7.914.519,5720** e **E 308.589,6213**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 186,34m de extensão, até o ponto V-13, de coordenadas **N 7.914.702,8103** e **E 308.623,4493**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 44,62m de extensão, até o ponto V-14, de coordenadas **N 7.914.746,8860** e **E 308.616,4651**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 68,07m de extensão, até o ponto V-15, de coordenadas **N 7.914.814,8044** e **E 308.611,8777**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 54,57m de extensão, até o ponto V-16, de coordenadas **N 7.914.866,6985** e **E 308.594,9848**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 48,78m de extensão, até o ponto V-17, de coordenadas **N 7.914.911,5501** e **E 308.575,8080**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 51,65m de extensão, até o ponto V-18, de coordenadas **N 7.914.956,1709** e **E 308.549,7964**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 101,88m de extensão, até o ponto V-19, de coordenadas **N 7.915.047,4164** e **E 308.504,4696**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 51,12m de extensão, até o ponto V-20, de coordenadas **N 7.915.093,8986** e **E 308.483,1885**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 34,24m de extensão, até o ponto V-21, com coordenadas **N 7.915.124,1188** e **E 308.467,0976**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 102,15m de extensão, até o

ponto V-22, com coordenadas **N 7.915.205,4126** e **E 308.403,6001**, pelo seguimento da *ESTRADA MUNICIPAL 424*, com 25,04m de extensão, até o ponto V-23, com coordenadas **N 7.915.228,5673** e **E 308.394,0530**, pelo seguimento da *ESTRADA MUNICIPAL 424*, com 226,37m de extensão, encontrando assim a *ETA (Estação de tratamento de Água)*.

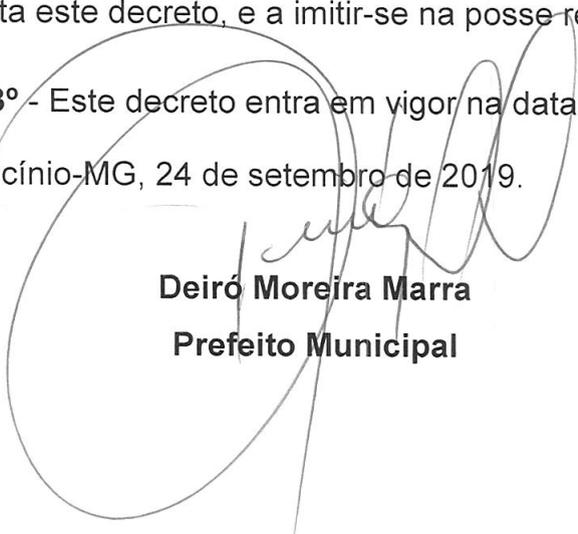
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º0', fuso -23, DATUM SIRGAS 2000. Todo o perímetro e área, foram calculados no plano de projeção UTM."

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo, desde o ano de 1.963 destinam-se à faixa de passagem de adutoras de água bruta e/ou tratada, pertencente ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, no Município de Patrocínio - Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, autorizado a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão de passagem de que trata este decreto, e a imitir-se na posse respectiva.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2019.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: LEVANTAMENTO DE ÁREA EM SERVIDÃO AO DAEPA

Proprietários: ZAINA ABRÃO NADER NUNES, Brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF nº 340.773.596-00 e RG M-136.094 – SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Governador Valadares, nº 630, bairro Centro, em Patrocínio/MG; LUIZ BERNARDES DIAS, Brasileiro, trabalhador rural, casado, portador do CPF nº 510.690.596-68 e RG MG-12.637.538 – SSP/MG; JOÃO BERNARDES DIAS, Brasileiro, fazendeiro, casado, portador do CPF nº 532.002.506-82 e RG MG-4.220.988 – SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Serra Serrote, distrito de São João da Serra Negra, município de Patrocínio/MG; DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA, Brasileiro, horticultor, casado, portador do CPF nº 04.191.546-12 e RG M-5.229.951 – SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Queixada, distrito de São João da Serra Negra, município de Patrocínio/MG.

Local: Patrocínio/MG

Perímetro Total: 2.271,21m **Área:** 1,36,27ha

Matrículas: 4.251, LV. 2-P, Fl. 078

11.205, Lv. 2-AO, Fl. 154

24.753, Lv. 2-AAAP, Fl. 165

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas **N 7.913.543,8205** e **E 7.913.543,8205**, na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251, com 136,83m de extensão, até o ponto V-02, de coordenadas **N 7.913.673,3944** e **E 308.142,3239**, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251, com 88,35m de extensão, até o ponto V-03, de coordenadas **N 7.913.761,1561** e **E 308.132,1679**, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de ZAINA ABRÃO NADER NUNES – Matrícula 4.251 e na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 93,81m de

extensão, até o ponto V-04, de coordenadas **N 7.913.854,2696** e **E 308.143,5726**, na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 25,97m de extensão, até o V-05, de coordenadas **N 7.913.879,8579** e **E 308.139,1023**, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 41,33m de extensão, até o ponto V-06, de coordenadas **N 7.913.919,6550** e **E 308.150,2550**, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 52,09m de extensão, até o ponto V-07, com coordenadas **N 7.913.966,5604** e **E 308.172,9166**, ainda na Fazenda Queixada, propriedade de LUIZ BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205, com 62,48m de extensão, até o ponto V-08, de coordenadas **N 7.914.021,4755** e **E 308.202,6269**, ainda na Fazenda Serrote, propriedade de JOÃO BERNARDES DIAS E OUTROS – Matrícula 11.205 e Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 289,62m de extensão, até o ponto V-09, de coordenadas **N 7.914.304,6099** e **E 308.263,588**, ainda na Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 198,46m de extensão, até o ponto V-10, de coordenadas **N 7.914.540,5114** e **E 308.435,5695**, na Fazenda Serra Negra, propriedade de DJALMA ALÍRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 24.753, com 130,93m de extensão, até o ponto V-11, de coordenadas **N 7.913.919,6550** e **E 308.150,2550**, encontrando com o alinhamento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 155,46m de extensão, até o ponto V-12, de coordenadas **N 7.914.519,5720** e **E 308.589,6213**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 186,34m de extensão, até o ponto V-13, de coordenadas **N 7.914.702,8103** e **E 308.623,4493**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 44,62m de extensão, até o ponto V-14, de coordenadas **N 7.914.746,8860** e **E 308.616,4651**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 68,07m de extensão, até o ponto V-15, de coordenadas **N 7.914.814,8044** e **E 308.611,8777**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 54,57m de extensão, até o ponto V-16, de coordenadas **N 7.914.866,6985** e **E 308.594,9848**, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 48,78m de extensão, até o ponto V-17, de coordenadas **N**

7.914.911,5501 e E 308.575,8080, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 51,65m de extensão, até o ponto V-18, de coordenadas N 7.914.956,1709 e E 308.549,7964, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 101,88m de extensão, até o ponto V-19, de coordenadas N 7.915.047,4164 e E 308.504,4696, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 51,12m de extensão, até o ponto V-20, de coordenadas N 7.915.093,8986 e E 308.483,1885, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 34,24m de extensão, até o ponto V-21, com coordenadas N 7.915.124,1188 e E 308.467,0976, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 102,15m de extensão, até o ponto V-22, com coordenadas N 7.915.205,4126 e E 308.403,6001, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 25,04m de extensão, até o ponto V-23, com coordenadas N 7.915.228,5673 e E 308.394,0530, pelo seguimento da ESTRADA MUNICIPAL 424, com 226,37m de extensão, encontrando assim a ETA (Estação de tratamento de Água).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°0', fuso -23, DATUM SIRGAS 2000. Todo o perímetro e área, foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Patrocínio/MG, 20 de setembro de 2019



BRUNO AGENOR FERREIRA RESENDE
Engenheiro Civil
CREA: 207.081/D